



ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E EDUCAÇÃO  
EM 03/06/24  
*Sueli*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**  
CASA VEREADOR ANTÔNIO GOMES DE LIRA

*O legislativo mais perto de você.*

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
EM 03/06/24  
*Sueli*  
PRESIDENTE

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 020/2024

*Última discussão e votação*  
APROVADO EM 10/06/2024  
VOTAÇÃO: 10 X 0  
PRESIDENTE

**EMENTA:** Concessão de título de Cidadania Agrestinense e dá outras providências ao Exmo. Sr. JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS FILHO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA,  
ESTADO DE PERNAMBUCO;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora Vereador Gabriel Francisco Leite promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica concedido o título honorífico de "**CIDADÃO AGRESTINENSE**" ao Excelentíssimo Senhor **JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS FILHO**, em reconhecimento aos serviços notáveis e inestimáveis prestados ao Município de Agrestina durante seu mandato como Deputado Estadual por Pernambuco, os quais foram fundamentais para impulsionar o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos agrestinenses.

**Art. 2º** - O Certificado da honraria de que se refere o Art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar o referido certificado e placa do título honorífico, conforme art. 1º deste Decreto, bem como utilizar os recursos financeiros e orçamentários necessários para seu cumprimento e as demais homenagens a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Sueli* *Presidente*



**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 29 de maio de 2024.

*josé Givaldo Leite*  
JOSE GIVALDO LEITE  
VEREADOR AUTOR

*José Pedro da Silva Filho*  
JOSE PEDRO DA SILVA FILHO  
VEREADOR AUTOR

**Deputado Estadual Jarbas Filho****Partido: MDB**

Jarbas de Andrade Vasconcelos Filho é natural da cidade do Recife, capital pernambucana, e filho de Nelma Lemoine Fernandes Lima e Jarbas de Andrade Vasconcelos, ex-governador de Pernambuco. Nasceu em 12 de março de 1991. Seu amor pela política vem de berço, tendo seu pai como maior e principal exemplo de como servir ao povo e ao seu estado.

Formado em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Pernambuco, passou uma temporada no exterior, onde fez cursos de especialização na sua área de atuação, além da língua estrangeira. De volta a Pernambuco, foi candidato a vereador da cidade do Recife no ano de 2012. Entre 2013 e 2021, fez parte da equipe da Secretaria de Segurança Urbana, atuando como Gerente de Articulação Comunitária. Participou ativamente da implantação do Compaz em quatro comunidades recifenses onde o equipamento atualmente funciona.

Em 2022, após sua saída da pasta de segurança, foi candidato a deputado estadual, sendo eleito por 45.331 pernambucanos. Atualmente, é líder do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) na Assembleia Legislativa, onde também atua como vice-presidente da Comissão de Assuntos Internacionais e integra a Comissão de Administração Pública. Também faz parte das Frentes que debatem a implantação da Escola de Sargentos, a Ferrovia Transnordestina, a Cannabis Medicinal e Cânhamo Industrial e o Cooperativismo no estado. Além disso, coordena o grupo em Defesa da Vitivinicultura e Enoturismo.

Na Casa Joaquim Nabuco tem seu mandato focado em áreas como educação, agricultura, segurança cidadã, agricultura e saúde. Além disso, trabalha arduamente pelo desenvolvimento do interior pernambucano, em especial nas regiões do Agreste e Sertão do São Francisco.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

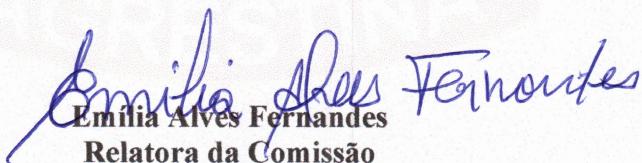
### **I – Relatório**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2024, apresentado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores José Givaldo Leite e José Pedro da Silva Filho que tem como propósito principal conceder Título de Cidadão Agrestinense ao Excelentíssimo Senhor **JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS FILHO**, em reconhecimento aos serviços notáveis e inestimáveis prestados ao Município de Agrestina durante seu mandato como Deputado Estadual por Pernambuco, os quais foram fundamentais para impulsionar o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos agrestinenses. Este relatório analisa detalhadamente os aspectos legais, constitucionais e operacionais do projeto.

### **II - Voto do Relator**

Após uma análise criteriosa, a relatora entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2024 está em conformidade com as normativas legais e constitucionais aplicáveis. A proposta visa conceder Título de Cidadão Agrestinense ao Excelentíssimo Senhor **JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS FILHO**, em reconhecimento aos serviços notáveis e inestimáveis prestados ao Município de Agrestina durante seu mandato como Deputado Estadual por Pernambuco, os quais foram fundamentais para impulsionar o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos agrestinenses.

Diante do exposto, a relatora vota pela aprovação do Projeto de Decreto nº 020/2024, sem a necessidade de emendas, considerando-o um instrumento adequado para a Concessão de título de Cidadania Honorária e dá outras providências.



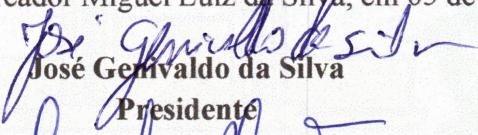
Emilia Alves Fernandes  
Relatora da Comissão



### **III - Decisão da Comissão**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por decisão unânime, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2024, que Concede de título de Cidadania Honorária e dá outras providências. O projeto será encaminhado ao Plenário para apreciação e votação em sessão ordinária.

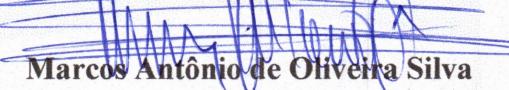
Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 05 de junho de 2024.

  
José Genivaldo da Silva

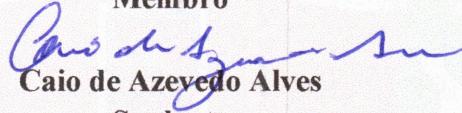
Presidente

  
Emilia Alves Fernandes

Relatora

  
Marcos Antônio de Oliveira Silva

Membro

  
Caio de Azevedo Alves

Suplente

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

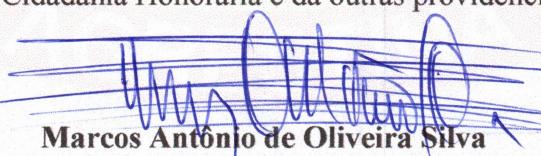
### I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2024, apresentado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores José Givaldo Leite e José Pedro da Silva Filho que tem como propósito principal conceder Título de Cidadão Agrestinense ao Excelentíssimo Senhor **JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS FILHO**, em reconhecimento aos serviços notáveis e inestimáveis prestados ao Município de Agrestina durante seu mandato como Deputado Estadual por Pernambuco, os quais foram fundamentais para impulsionar o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos agrestinenses. Este relatório analisa detalhadamente os aspectos legais, constitucionais e operacionais do projeto.

### II - Voto do Relator

Após uma análise criteriosa, o relator entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2024 está em conformidade com as normativas legais e constitucionais aplicáveis. A proposta visa conceder Título de Cidadão Agrestinense ao Excelentíssimo Senhor **JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS FILHO**, em reconhecimento aos serviços notáveis e inestimáveis prestados ao Município de Agrestina durante seu mandato como Deputado Estadual por Pernambuco, os quais foram fundamentais para impulsionar o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos agrestinenses.

Diante do exposto, o relator vota pela aprovação do Projeto de Decreto nº 020/2024, sem a necessidade de emendas, considerando-o um instrumento adequado para a Concessão de título de Cidadania Honorária e dá outras providências.



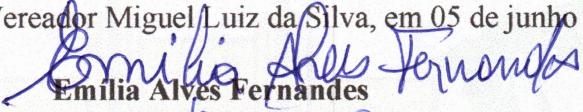
**Marcos Antônio de Oliveira Silva**  
Relator da Comissão



### **III - Decisão da Comissão**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos por decisão unânime, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2024, que Concede de título de Cidadania Honorária e dá outras providências. O projeto será encaminhado ao Plenário para apreciação e votação em sessão ordinária.

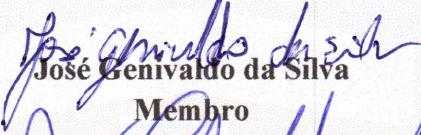
Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 05 de junho de 2024.

  
Emilia Alves Fernandes

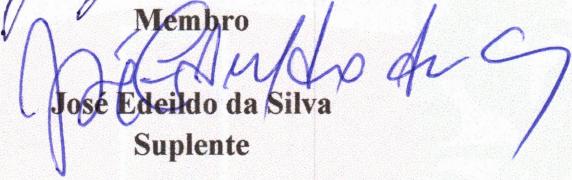
Presidente

  
Marcos Antônio de Oliveira Silva

Relator

  
José Genivaldo da Silva

Membro

  
José Edeildo da Silva

Suplente